DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITACAO .....

EDITAL
EDITAL.....

PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO .....

LEI
LEI 843 .....

DISPENSA
HOMOLOGACAO .....

AVISO DE LICITACAO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC9-2021

CONCORRÊNCIA Nº CC9-2021 - Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA, torna público aos interessados em participar da Concorrência Pública do tipo menor preço global, objeto contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia, que tem por finalidade a reforma com ampliação e adequação da ESF (Estratégia Saúde Família) 07, localizado no Povoado de Canta Galo, Município de Alcobaça-BA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos. Abertura: 14/10/2021 ás 10:00hs, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site https://doem.org.br/ba/alcobaca, “editais” - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA BAHIA - BIÊNIO 2021/2023

O Prefeito do Município de Alcobaça – BA, no uso de suas atribuições legais vem, através da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMASA) responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMDI da cidade de Alcobaça - BA, publicar o presente Edital para convocar as entidades representativas dos usuários: Organizações Civis Não Governamentais (Associações, Fundações, Sindicatos e qualquer entidade sem fins lucrativos) para participarem da Audiência Pública do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal Assistência Social da cidade de Alcobaça – BA.

I- Disposições Gerais:

a) A Audiência Pública destina-se à eleição para composição do CMDI de Alcobaça - BA para o biênio 2021-2023;

b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Secretaria Municipal de Ação Social (SEMASA);

c) Conforme a Lei Municipal Nº 677 de 22 de Junho de 2011, o CMDI terá sua composição paritária, composta por 5 (cinco) instituições que tenham interesse na melhoria da vida e dos direitos dos idosos alcobacense.

d) O Poder Executivo indicará os representantes do Governo que comporão 50% das entidades, composta pela Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, convoca por este edital uma audiência pública para eleição dos 50% de representantes das entidades não governamentais.

e) Na Plenária serão eleitos representantes para composição do CMDI de Alcobaça – BA.

II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

a) A divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Direito do Idoso da cidade de Alcobaça – BA serão realizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, através de publicação nas redes sociais da SEMASA, publicação no Diário Oficial do Município e nos murais da SEMASA e da Prefeitura, e outros meios de divulgação.

III- Processo de inscrição e habilitação:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do CMDI que tenham interesse no Direito do Idoso do município, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela SEMASA, conforme modelo do Anexo I;

2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;

3. Cópia da Ata de constituição ou regimento interno da entidade ou portaria de criação da entidade;

4. Documento de comprovação de existência há no mínimo 2 (dois) anos;

5. Cópia dos documentos dos candidatos (titular e suplente): RG, CPF e Comprovante de Residência;

6. Cópia do cartão de CNPJ da entidade.

IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

a) As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal do Direito do Idoso de Alcobaça - BA, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	13/09/2021
Inscrições	14/09/2021 a 16/09/2021
Avaliação das Inscrições	Durante período das inscrições
Divulgação das Inscrições Homologadas	20/09/2021
Audiência Pública/ Eleição	24/09/2021

V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos.

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social localizada na Rua C, s/nº, Bairro Beija-Flor, Alcobaça – BA, CEP 45910-000, e-mail: alcobacasocial@gmail.com;

b) As inscrições das entidades rurais poderão ser realizadas no camping São José junto à Alzenir da Silva Araújo (ZENA), porém os recursos, quando houverem, deverão ser realizados na Secretaria de Ação Social.

VI- Forma de Divulgação dos Resultados.

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Ação Social, e no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final da eleição.

VII- Local, Data, e Horário de realização da Assembleia:

a) Data: dia 24/09/2021. Credenciamento e discurso das entidades inscritas 08:00h às 09:00h e realização da Plenária e eleição a partir das 09:30h.

b) Local: SEMASA – Secretaria de Ação Social.

VIII- Regulamento da Assembleia:

a) A Audiência por segmento representativo no âmbito da eleição do CMDI de Alcobaça - BA será conduzida e presidida pela Secretaria Municipal de Ação Social.

b) Só poderão participar da Audiência por segmento representativo no âmbito da eleição do CMDI de Alcobaça - BA, com direito a voto, um representante de cada entidade inscrita.

c) O credenciamento dos representantes das entidades participantes da Audiência Pública, será realizado no local da Audiência, por funcionários da Secretaria Ação Social.

d) Cada indicado (titular e suplente) representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Audiência por segmento representativo no âmbito da eleição CMDI de Alcobaça – BA.

e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o CMDI de Alcobaça – BA que deverá ser definido na ficha de inscrição.

f) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Audiência, da qual participarão com direito a voto: os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).

g) Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado com trabalhos voltados assistência social, mediante análise dos documentos protocolados no ato da inscrição, pela SEMASA.

h) A fiscalização de todo processo para Audiência por segmento representativo no âmbito da eleição do CMDI de Alcobaça será realizada pela Comissão Eleitoral.

i) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do CMDI de Alcobaça – BA no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral do CMDI, e demais presentes.

j) A Posse do novo Conselho será dada em reunião extraordinária a ser definida a data, mediante a publicação do Decreto de nomeação das entidades eleitas e Portaria de nomeação dos representantes (titulares e suplentes) das respectivas entidades e, na oportunidade, também será definida a nova Presidência para composição do CMDI de Alcobaça – BA.

k) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela atual Comissão Eleitoral.

André da Silva Dias

Secretário de Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA /BA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA – BA BIÊNIO (2021- 2022)

Nome da Entidade: _____
Endereço:_____
CNPJ_____ **Telefone:**_____
E-mail:_____**Ano de criação**:_____
Presidente atual:_____

Segmento de atuação: ( ) Associação ( ) Fundação ( ) Sindicato ( ) outros

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Audiência:

Titular

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____
RG: _____ CPF: _____
Cargo/Função: _____

Suplente

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____
RG: _____ CPF: _____
Cargo/Função: _____

Para uso exclusivo da SEMASA Número de Inscrição: _____
( ) Requerimento da inscrição;
( ) Cópia da Ata de constituição ou regimento interno da entidade ou portaria;
( ) Documento de comprovação de existência há no mínimo 2 (dois) anos;
( ) Cópia RG, CPF e Comprovante de Residência (titular e suplente);
( ) Cópia do cartão de CNPJ da entidade

Data da Inscrição: _____/_____/_____

_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP PR35-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alcobaça, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial SRP PR35-2021, que tem como objeto a aquisição de Pneus, Câmaras e bicos de pneus para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada conforme com a necessidade dos setores e departamentos da Administração Pública Municipal, declara habilitadas e vencedoras as empresas DANIEL MOREIRA ALVES NETO EIRELI – ME – CNPJ 23.372.597/0001-09, para os itens 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 23, 26, 27; RICOM PNEUS LTDA – CNPJ 20.136.019/0004-10, para os itens 5, 14, 22, 24, 30; J P S COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 34.394.528/0001-04, para os itens 1, 4, 6, 10, 15, 20, 28, 31, 33; BENÍCIO PNEUS EIRELI – CNPJ 39.535.062/0001-33, para os itens 16, 17, 25, 29, 32. Alcobaça/BA, 13 de setembro de 2021. Raphael Miotto Hortolani – Pregoeiro.

LEI 843

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

LEI Nº843 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONCORRÊNCIA E CONSEQUENTE ASSUNÇÃO A CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BAHIA, POR AGRESSORES A MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alcobaça, Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica vedado o acesso, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, a cargos públicos efetivos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único – Inicia-se a referida vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça-BA, 09 de setembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: WADT4ZVI-IAMCKDUW-HOLVP21X-GNOCUE73
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL35-2021

Pelo presente ato ratifico a HOMOLOGAÇÃO, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da Sr(a). Silvia Batista Dos Santos, inscrita no CPF n°: 692.054.425-34, objeto locação do imóvel localizado na Rua Deolizando Rodrigues, n° 180 Bairro Centro, sede deste município, para o funcionamento do AMA – Assistência Multidisciplinar de Alcobaça, Valor mensal de R$ 2.000,00/Mês (Dois mil reais). Alcobaça-BA, 13 de setembro de 2021. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.